



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DATOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.05.18.01

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Ângela Maria Doroteu Rodrigues (Presidente), Rita de Nasaré Barbosa Ramos e Maria Raquel Barros Braga (Membros) e ainda participando uma única empresa: **EFFICIENCY ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.934.700/0001-93, neste ato representado pela Sócia, a Sra. Joélia Cláudio Brasil, inscrita no CPF sob o Nº. 486.202.383-53 e com observância as disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 2017.05.18.01, Processo Nº. 2017.05.18.01, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na área de licitações e contratos públicos junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, nas demandas de diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do Município, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Deu-se início à fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após fazer a análise minuciosa da documentação, verificação e validação das certidões na internet, ficando sem validar apenas o Certificado de Regularidade do FGTS, pois no momento o site da Caixa, encontra-se fora do ar, a Comissão chega à conclusão de que a empresa **EFFICIENCY ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** está Inabilitada para esta licitação por não ter Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, como exige o item 3.1 do presente edital. Diante dessa situação, esta comissão visando dar continuidade ao procedimento, sabendo ainda da importância dos serviços para as Secretarias e evitando que este processo se torne fracassado, baseado na Lei Federal Nº. 8.666/93 artigo art. 48, §3º, a Comissão abre um prazo de oito dias úteis para a empresa apresentar nova documentação, desde já marcado para o dia 20 (vinte) de junho de 2017 às 09h00min. Após a divulgação do resultado dos Documentos de Habilitação a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao partícipe presente se esta iria interpor recursos contra a decisão da Comissão. No momento a empresa **EFFICIENCY ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** manifestou intenção de interpor recurso com base no artigo 22, parágrafo 3º. Dessa forma abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações para que assim a empresa interessada manifeste seu recurso. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Irauçuba – CE, 07 de junho de 2017.

Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Presidente

Mª Raquel B. Barros Braga
Maria Raquel Barros Braga
Membro

Rita de Nasaré Barbosa Ramos
Rita de Nasaré Barbosa Ramos
Membro

Joélia Cláudio Brasil
Joélia Cláudio Brasil
**EFFICIENCY ASSESSORIA E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA - ME**
Licitante

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133